



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Sexta-feira, 30 de agosto de 2019

Ano II | Edição nº 250

Total de Páginas: 002

[www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA 098/2019

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

#### RESOLVE:

**INSTAURAR** processo administrativo para Apurar possível conduta irregular do Servidor Público Municipal **Oscar Rodrigues dos Santos Júnior** com o cargo de Auxiliar Administrativo, consistente em recusa em exercer as atribuições inerentes ao seu cargo público.

Para compor a comissão processante ficam nomeados, o Sr. Jackson Frutuoso de Mello Coelho, que a presidirá, Sr. Alan Paiva (Secretário) e Sra. Milene Zampiere (Membro).

Delega-se poderes à comissão para colher depoimentos das pessoas as quais se vislumbrar conhecimento a respeito dos fatos, bem como requisitar informações, promover diligências e tudo mais que seja necessário para a elucidação dos fatos, no prazo de 30 ( trinta ) dias.

Após a conclusão dos trabalhos, decidir-se-á sobre a medida cabível a ser tomada em face ao fato e seus envolvidos.

REGISTRE-SE  
E  
PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos vinte nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove

Gabinete do Prefeito.

**Wagner Luiz Oliveira Martins**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº. 66/2019.

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.914/2018, publicada em 15 de maio de 2018

Ano II | Edição nº 250 – Sexta-feira, 30 de agosto de 2019

Pág. 02

no 1.977, de 06 de dezembro de 2018; decreta.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.000,00 (*quatro mil reais*), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade – 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2029 - Manutenção das Atividades com Recurso do PAB-FIXO.

Natureza da Despesa:- 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código reduzido - 01680 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica

Valor R\$ 4.000,00 (*quatro mil reais*).

ARTIGO 2º - Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Suplementar, os cancelamentos de dotações orçamentárias que abaixo seguem.

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade – 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2029 - Manutenção das Atividades com Recurso do PAB-FIXO.

Natureza da Despesa:- 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.

Código reduzido - 01690 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica

Valor R\$ 4.000,00 (*quatro mil reais*).

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 30 de agosto de 2019.

**Wagner Luiz Oliveira Martins**  
**Prefeito Municipal**

Assinatura Digital